



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo:** /2025

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Gabinete

**Responsável:** Clarisse Dutra

**Necessidade da Administração:** A contratação da empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA faz-se importante para revisão dos 100.000 km veículo CRUZE, PLACA JBG 9E56, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança.

### 1. Do Objeto:

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a aquisição de materiais e revisão de veículo. Natureza da Contratação: Serviço e Consumo

### 2. Das Especificações do Objeto:

O Gabinete precisa de fazer revisão do veículo CRUZE JBG9E56 para funcionar da forma correta dentro da normalidade.

### 3. Da Data da Prestação do Serviço:

Data prevista para realização do serviço será dia 20 de fevereiro de 2025.

### 4. Da Fundamentação da Contratação:

A aquisição de materias e revisão do veículo faz-se fundamental em vista da precisão que este veículo esteja em perfeitas condições de uso para desempenhar sua atividades.

Assim, sugere-se a formalização de processo de Inexigibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, sendo uma contratação de forma direta tratando-se de concessionária autorizada para fazer o serviço com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas



Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo no valor orçado pela concessionária Nicola Veículos Ltda já mencionado no estudo técnico preliminar item 5.

#### **5. Dos Requisitos da Contratação:**

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

#### **6. Da Execução do Objeto:**

##### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### **6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

#### **7 Da Gestão e Fiscalização:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretária do Gabinete, Clarisse Dutra, a gestora, sendo que o fiscal se trata de Robson de Souza Martins.

#### **8 Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



### 8.1 Habilitação:

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade:** 2006 Manutenção dos Veículos do Gabinete

**Despesa:** 520 – 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros

**Despesa:** 422 – 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

## 10 Custo Estimado da Aquisição:

O valor estimado da contratação do serviço é de **R\$2,595.32 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois reais centavos)**, conforme valor orçado pela concessionária Nicola Veículos.

## 11 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## 12 Da Legislação:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de Inexigibilidade de Licitação constante no artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

  
Clarisse A. C. Dutra  
Assessora de Gabinete  
Portaria nº 584/2023